

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR NA
MODALIDADE PRODUTO**

PROJETO 914BRZ1001.4 - UNESCO

EDITAL 03/2012

1. Perfil: 01/2012

2. Nº de vagas: 01

3. Qualificação educacional: Nível Superior em qualquer área do conhecimento.

4. Experiência profissional: Experiência profissional mínima de 10 anos em atividades de gerenciamento, docência ou pesquisa em Educação Profissional e Tecnológica.

5. Atividades e produtos

Produto 1 – Documento técnico contendo estudo analítico do cenário nacional e internacional sobre avaliação e desenvolvimento de competências profissionais.

Atividade 1 – identificar, sistematizar e analisar instituições públicas e privadas brasileiras que desenvolvem programas de avaliação e desenvolvimento de competências.

Atividade 2 - identificar, sistematizar e analisar instituições internacionais que desenvolvem programas de avaliação e desenvolvimento de competências.

Atividade 3 – elaborar relatório descritivo e analítico das informações coletadas e sistematizadas.

Produto 2 – Documento técnico contendo proposta de referenciais teórico-metodológicas relativas ao desenvolvimento e avaliação de competências, como subsídio à Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação na revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica.

Atividade 1 – identificar e analisar referenciais teórico-metodológicos, bem como marcos legais e normativos referentes ao desenvolvimento e avaliação de competências.

Atividade 2 – analisar o cenário atual em termos de desenvolvimento e avaliação de competências.

Atividade 3 – identificar e analisar propostas de desenvolvimento e avaliação de competências que atendam à realidade brasileira.

7. Local de Trabalho: Brasília

8. Duração do contrato: 3 meses

1. Perfil: 02/2012

2. Nº de vagas: 01

3. Qualificação educacional: Nível superior em qualquer área do conhecimento. Mestrado em Educação, Ciências Sociais ou Humanas, preferencialmente em temas que tratem da violência contra educadores.

4. Experiência profissional: Experiência profissional mínima de 5 anos em docência ou gestão da educação básica. Experiência profissional mínima de 3 anos em atividades de pesquisa e/ou extensão.

5. Atividades e produtos

Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico sobre a situação de violência cometida contra educadores da educação básica nos Sistemas de Ensino Brasileiro

Atividade 1 - levantar, sistematizar, analisar e elaborar relatório de dados quantitativos e qualitativos sobre casos de violência física e/ou moral cometida contra educadores da educação básica, por amostragem, em pelo menos um estado por

região, em instituições públicas e privadas das áreas urbanas e rurais, dos Sistemas de Ensino brasileiro e na UNDIME e CONSED.

Atividade 2 – levantar e sistematizar informações, estudos, projetos, programas, pesquisas e políticas, nacionais e internacionais, bem sucedidas na prevenção da violência física e/ou moral contra educadores da educação básica.

Produto 2 – Documento técnico contendo proposta de referências teórico-metodológicas, com vistas a subsidiar a elaboração de normas de convivência nos regimentos escolares das escolas de educação básica dos Sistemas de Ensino brasileiro.

Atividade 1 – levantar e analisar referenciais teóricos, normativos e legais sobre a violência contra educadores.

Atividade 2 - analisar informações, estudos, projetos, programas, pesquisas e políticas bem sucedidas na prevenção da violência física e/ou moral contra educadores da educação básica.

7. Local de Trabalho: Brasília

8. Duração do contrato: 3 meses

Os interessados deverão enviar o CV do dia 18/01/2012 até o dia 26/01/2012 no endereço eletrônico ugpcne@mec.gov.br, conforme modelo PADRÃO disponível em www.mec.gov.br -Serviços/Concursos e Seleções/Seleções, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o perfil, sob pena de desclassificação. Não serão aceitos CVs fora do modelo PADRÃO.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.